

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 3714	02-10-2020		

ASUNTO: Pergunta n.º88/XIV/2.ª, de 02 outubro de 2020, BE
Descarga poluente de óleos provoca odor pestilento que causa grande incómodo na população

Catarina Gamboa,

1. A Agência Portuguesa do Ambiente I.P. (APA), não rececionou qualquer comunicação referente a descargas poluentes com odor a óleo, nesta zona. Mais se refere que, após contacto com o SEPNA da GNR de Santa Maria da Feira, este serviço foi informado da existência de reclamações relativas ao funcionamento de uma empresa de óleos localizada próximo deste local.
 2. De acordo com informação constante das Fichas sobre Movimentos Transfronteiriços de Resíduos submetidas, disponíveis no Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR) de 2019 da empresa, submetido na plataforma SILIAMB da APA, a Resiway - Soluções Sustentáveis, Lda. rececionou no decorrer do ano de 2019 resíduos provenientes de Espanha, França e Marrocos. Os dados relativos a 2020 não estão ainda disponíveis, uma vez que a empresa tem até 31 de março do corrente ano para os apresentar.
 3. De acordo com o histórico existente na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), a Resiway - Soluções Sustentáveis, Lda, localizada em Sanfins, concelho de Santa Maria da Feira, é detentora de Licença de Exploração Industrial emitida em junho de 2014, pela ex-Direção Regional de Economia do Norte, estando esta licença condicionada ao cumprimento do parecer vinculativo relativo às operações de gestão de resíduos dado pela CCDR-N, em 23 de dezembro de 2013, e aos averbamentos a este parecer de agosto de 2016, de junho de 2017 e de junho de 2020, para uma unidade industrial com a CAE principal 20594 - Fabricação de outros produtos químicos diversos, n. e.. A empresa encontra-se autorizada a rececionar resíduos de terceiros, para incorporação dos mesmos como matéria-prima no seu processo de fabrico.
- Atualmente é o IAPMEI, I.P. - Agência para a Competitividade e Inovação a entidade coordenadora do licenciamento em apreço, nos termos e para os efeitos do disposto no Sistema da Indústria Responsável, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua atual redação.
- Na sequência da receção de queixas e reclamações relativas a incomodidade causada por odores, a CCDR-N propôs ao IAPMEI, em setembro de 2016, a realização de uma vistoria técnica conjunta à empresa em apreço, que veio a ser realizada em janeiro seguinte.



À altura da realização da vistoria, e de acordo com o referido auto não foram detetados odores incomodativos produzidos pela unidade industrial. Atento ao exposto nesse auto, *“a emissão de cheiros que é objeto das reclamações apresentadas ter-se-á ficado a dever a um pico da atividade industrial que ocorreu no início da laboração, conjugado com o procedimento então seguido para a descarga da matéria prima - circunstâncias, entretanto ultrapassadas”*.

5. Na sequência das novas reclamações rececionadas pela CCDR-N, sobre o mau cheiro alegadamente produzido pela unidade industrial, foi solicitado à Guarda Nacional Republicana a realização de uma ação de fiscalização, tendo sido rececionado pela CCDR-N um relatório enviado pela Guarda Nacional Republicana, de acordo com o qual não foram detetadas irregularidades no funcionamento de Resiway - Soluções Sustentáveis, Lda.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho